



D E C R E T O N.º 390/93

De 04 de Janeiro de 1993


"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ' DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL NO JARDIM NOVA ' PILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Muni-
cipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais;

D E C R E T A

ART. 1º - Fica criada na rede municipal ' de ensino uma unidade de pré- ' -escola no Jardim Nova Pilar, que deverá funcionar no prédio da ' Comunidade Cristã Pilarense, localizado à Rua Genaro Samarco, nº ' 186 , nesta cidade de Pilar do Sul/SP.

ART. 2º - A criação dos empregos e o seu ' preenchimento, necessários ao ' funcionamento da pré-escola a que se refere o art. 1º, "caput", ' deste decreto, serão regulados por Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da ' aplicação deste Decreto cor- ' rerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento. 

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na ' data de sua publicação. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

002 .2.

... Continuação do Decreto nº 390/93

Pilar do Sul, 04 de Janeiro de 1993.

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DO PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje,	
nesta Cartório sob nº	2382
Pilar do S.	04/01 93
O Func.	<i>[Handwritten signature]</i>

fvc.